



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

DESPACHO DO ORDENADOR

DISPENSA Nº 0004/2026 - Processo nº 066/2026

Autorizo e aprovo o processo de DISPENSA N.º0004/2026 e a escolha do fornecedor, bem como a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa:

Dispensa Nº 000004/2026 - Processo Administrativo Nº 000066/2026							
Vencedor	VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	08.250.241/0001-09						
Endereço	RUA FRANCISCO ILDEU DA FONSECA, 450 - PILAR - BELO HORIZONTE. - MG - CEP: 30390012						
Contato	3133893050						
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00021728	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA	HR	1,50	392,4000	588,60
00001	00002	00021729	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA KM RODADOS	HR	68,00	4,2000	285,60
00001	00003	00021730	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ANÁLISE LUBRIFICANTE	HR	6,00	70,0000	420,00
Total do Fornecedor: 1.294,20							

JUSTIFICATIVA : Trata-se da motivação para dispensar o material conforme consta na nova Lei de Licitações no que trata de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. INTERPRETAÇÃO. ART. 75, § 7º, DA LEI Nº 14.133/2021. I - A contratação direta é permitida pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, desde que esteja prevista em lei. II - A decisão do legislador de dispensar o procedimento licitatório considera os custos transacionais associados a esse processo, visto que podem ser desproporcionais aos benefícios esperados em termos de agilidade da Administração Pública e satisfação das necessidades da sociedade. III - O artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, dispensa a licitação em razão do seu valor, considerando o princípio da economicidade. IV - Nos §§ 1º e 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 encontram-se disposições importantes para a aplicação da dispensa de licitação para pequenos valores e para evitar o fracionamento indevido de despesas. V - O § 1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 obriga que os valores gastos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas realizadas com objetos da mesma natureza sejam somados. VI - O artigo 75, § 7º, da Lei nº 14133/2021 retirou a necessidade de observar as regras estabelecidas no § 1º desse mesmo artigo, desde que: 1) os veículos automotores pertençam ao órgão ou entidade contratante; 2) as contratações para serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

manutenção de veículos automotores, sejam de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluindo o fornecimento de peças nesse valor. VII - A interpretação sistemática do artigo 75, § 7º, da Lei nº 14133/2021 deve ser no sentido de que, para veículos automotores pertencentes aos órgãos ou entidades contratantes, cujas contratações para serviços de sua manutenção sejam de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluídos nesse valor o fornecimento de peças, não é necessário observar o somatório dos valores gastos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora nem o das despesas com objetos de mesma natureza, considerados aqueles do mesmo ramo de atividade comercial. Consequentemente, não é preciso cumprir o limite imposto no artigo 75, inciso I, que dispensa a licitação por pequeno valor para esses serviços. A observância desse dispositivo será necessária quando ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de ‘dispensa de licitação em razão do valor’ e de ‘compras com entrega e serviço imediato’ dos quais ‘não resulte obrigações futuras’. Diante disso, o contrato será substituído por Nota de Empenho

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.

PUBLIQUE-SE

TRÊS CORAÇÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Rogério Ferraz Rivello
Secretário de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

EXTRATO DE DISPENSA Nº 0004/2026 - Processo nº 0066/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços referente à revisão programada de 100 horas da máquina pesada da marca JCB adquirida pela Prefeitura Municipal de Três Corações conforme nota fiscal 121154 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

CONTRATADA:

Dispensa Nº 000004/2026 - Processo Administrativo Nº 000066/2026							
<i>Vencedor</i>		VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
<i>CNPJ</i>		08.250.241/0001-09					
<i>Endereço</i>		RUA FRANCISCO ILDEU DA FONSECA, 450 - PILAR - BELO HORIZONTE. - MG - CEP: 30390012					
<i>Contato</i>		3133893050					
<i>Lote</i>	<i>Item (*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00001	00021728	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA	HR	1,50	392,4000	588,60
00001	00002	00021729	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA KM RODADOS	HR	68,00	4,2000	285,60
00001	00003	00021730	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ANÁLISE LUBRIFICANTE	HR	6,00	70,0000	420,00
Total do Fornecedor:							1.294,20

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução da prestação de serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta dispensa correrão à conta da dotação orçamentária:

00645-150000000000 150002.2678220244.143.3390390000.15000000

BASE LEGAL: Art. 75,1 concomitante inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

BASE LEGAL: Art. 75, I concomitantemente inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.
PUBLIQUE-SE
TRÊS CORAÇÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Rogério Ferraz Rivello
Secretário de Agricultura e Pecuária